



DECRETO N.º 01/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BREJINHO QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023;

Considerando a impossibilidade de pagamento de remuneração inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de Abono Salarial aos servidores efetivos do Município de Brejinho/PE que receberem REMUNERAÇÃO INFERIOR ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. O abono de que trata este Decreto será aplicado no valor suficiente a complementação salarial para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

Art.3º. O Abono de que trata este Decreto não será incorporado ao vencimento dos cargos, não devendo também ser considerado como base para acréscimos ulteriores.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

BREJINHO/PE, 05 de janeiro de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

09 / 01 / 2024

Responsável